

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS 3ª VARA FEDERAL

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO:1008434-20.2020.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

INMETRO.

EXECUTADO: JOSE AUDALIO COSTA GUEDES, JOSE AUDALIO COSTA GUEDES

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.214,94

A DOUTORA FRANCIELLE NEVES THIVES, MM. JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG, NA FORMA DA LEI, ETC., TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO DESCRITO(S):

Bem(ns): Um veículo Fiat/Strada Trek CE flex, ano/modelo 2007, placa: HDH-4321, chassi: 9BD27808A77005078, cor cinza, capô descorado, aparentemente em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Consta ônus de multa e impostos atrasados.

Localização: Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 261-B, Centro, Januária/MG.

LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n. 107.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua Tiradentes n. 765, sala 401, Centro, Montes Claros/MG, fone: 3221-5324.

DATA(S) E HORÁRIO(S):

1º LEILÃO/PRAÇA: 19/03/2024, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem oferecer lanço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º LEILÃO/PRAÇA: 21/03/2024, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem mais oferecer, caso não haja licitante(s) no 1º Leilão.

## **NOTAS COMPLEMENTARES:**

- (1) Caso o(a)(s) executado(a)(s) ou o(a)(s) coproprietário(a)(s) não seja(m) encontrado(a)(s) fica(m), desde já, intimado(a)(s), por este edital, da(s) data(s) designada(s) para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste;
- (2) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado(s), ficando ciente de que o lanço vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a) Exeqüente, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lanço;
- (3) Além das despesas supramencionadas, deverá o(a) Arrematante recolher as custas de arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s)



bem(ns) arrematado(s).

(4) Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lanço inferior a 50% do valor da avaliação do(s) bem(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nesta cidade. Expedido nesta cidade de Montes Claros/MG.

## **FRANCIELLE NEVES THIVES**

JUÍZA FEDERAL